



	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 12ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
MESA DIRETORA PRESIDENTE - André Ceciliano 1º VICE-PRESIDENTE - <i>Jair Bittencourt</i> 2º VICE-PRESIDENTE - <i>Chico Machado</i> 3º VICE-PRESIDENTE - <i>Franciane Motta</i> 4º VICE-PRESIDENTE - <i>Samuel Malafaia</i> 1º SECRETÁRIO - Marcos Muller 2º SECRETÁRIO - <i>Tia Ju</i> 3º SECRETÁRIO - <i>Renato Zaca</i> 4º SECRETÁRIO - <i>Filipe Soares</i> 1º VOGAL - <i>Brazão</i> 2º VOGAL - <i>Dr. Deodalto</i> 3º VOGAL - <i>Valdecy da Saúde</i> 4º VOGAL - <i>Giovani Ratinho</i> SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - <i>Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego</i>	
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Presidente: <i>Martha Rocha</i> Vice-Presidente: Membros: <i>Márcio Canella, Zeidan, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim</i> Suplentes: <i>Marcelo Dino</i> CORREGEDOR PARLAMENTAR - <i>Noel de Carvalho</i> CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO -	
LIDERANÇAS LÍDER DO GOVERNO - <i>Márcio Pacheco</i> VICE-LÍDER - 1º - 2º <i>Rodrigo Amorim</i> MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB LÍDER DA BANCADA - <i>Rosenverg Reis</i> VICE-LÍDERES - 1º - 2º <i>Átila Nunes</i> PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD LÍDER DA BANCADA - <i>Delegado Carlos Augusto</i> VICE-LÍDERES - 1º <i>Coronel Salema</i> - 2º <i>Rosane Felix</i> PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB LÍDER DA BANCADA - <i>Noel de Carvalho</i> VICE-LÍDER - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT LÍDER DA BANCADA - <i>Zeidan</i> VICE-LÍDER - <i>Waldeck Carneiro</i> PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC LÍDER DA BANCADA - <i>Chiquinho da Mangueira</i> VICE-LÍDER - <i>Bruno Dauaire</i> PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT LÍDER DA BANCADA - <i>Martha Rocha</i> VICE-LÍDER - <i>Luiz Martins</i> PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB LÍDER DA BANCADA - <i>Carlos Minc</i> VICE-LÍDER - <i>Rubens Bomtempo</i> CIDADANIA LÍDER DA BANCADA - <i>Luiz Paulo</i> PARTIDO PROGRESSISTA - PP LÍDER DA BANCADA - <i>Dionísio Lins</i> VICE-LÍDER - <i>Jair Bittencourt</i> PARTIDO LIBERAL - PL LÍDER DA BANCADA - <i>Brazão</i> AVANTE LÍDER DA BANCADA - <i>Marcos Abrahão</i> PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B LÍDER DA BANCADA - <i>Enfermeira Rejane</i> PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB LÍDER DA BANCADA - <i>Marcus Vinicius</i> VICE-LÍDER - <i>Subtenente Bernardo</i> PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL LÍDER DA BANCADA - <i>Márcio Canella</i> VICE-LÍDERES - 1º <i>Alana Passos</i> - 2º <i>Rodrigo Amorim</i> - 3º <i>Marcelo Dino</i> - 4º <i>Felippe Poubel</i> PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL LÍDER DA BANCADA - <i>Renata Souza</i> VICE-LÍDERES - 1º <i>Mônica Francisco</i> - 2º <i>Dani Monteiro</i> REPUBLICANOS LÍDER DA BANCADA - <i>Carlos Macedo</i> VICE-LÍDER - 1º <i>Danniel Librelon</i> - 2º PODEMOS - PODE LÍDER DA BANCADA - <i>Bebeto</i> VICE-LÍDER - SOLIDARIEDADE - SDD LÍDER DA BANCADA - <i>Vandro Família</i> VICE-LÍDERES - 1º <i>Anderson Alexandre</i> - 2º <i>Coronel Jairo</i> DEMOCRATAS - DEM LÍDER DA BANCADA - <i>Fábio Silva</i> VICE-LÍDERES - 1º <i>Dr. Deodalto</i> - 2º <i>Filipe Soares</i> PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS LÍDER DA BANCADA - <i>Giovani Ratinho</i> NOVO LÍDER DA BANCADA - <i>Adriana Balthazar</i> DEMOCRACIA CRISTÃ – DC LÍDER DA BANCADA - <i>Marcelo Cabeleireiro</i> VICE-LÍDER - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC LÍDER DA BANCADA - <i>Valdecy da Saúde</i> PATRIOTA LÍDER DA BANCADA - <i>Val Ceasa</i> VICE-LÍDER - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB LÍDER DA BANCADA - <i>Wellington José</i> PARTIDO VERDE - PV LÍDER DA BANCADA - <i>Eurico Júnior</i> PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB LÍDER DA BANCADA - <i>Jalmir Júnior</i>	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Home Page: http://www.alerj.rj.gov.br E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br	

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo	1
Expediente Despachado pelo Presidente	1
Indicações	7
Plenário	7
Ordem do Dia	7
Expediente Final	10
Comissões	11
Atos e Despachos da Mesa Diretora	17
Atos e Despachos do Primeiro Secretário	18
Atos e Despachos do Diretor-Geral	19
Avisos, Editais e Termos de Contratos	19

Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 10 de novembro de 2021, do Projeto de Resolução nº 747 de 2021 de autoria da Deputada Mônica Francisco, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 562, DE 2021

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA PARA O PAULO JERÔNIMO DE SOUZA, CONHECIDO COMO PAGÊ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA - ABI.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA TIRADENTES e o respectivo Diploma para o PAULO JERÔNIMO DE SOUZA, conhecido como Pagê, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa - ABI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 10 de novembro de 2021, do Projeto de Resolução nº 756 de 2021 de autoria da Deputada Renata Souza, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 563, DE 2021

CONCEDE O PRÊMIO DANDARA A TERESA CRISTINA.

Art. 1º Fica concedido o PRÊMIO DANDARA à cantora e compositora TERESA CRISTINA, em virtude da sua meritória e destacada contribuição para a cultura e a música popular brasileira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 27 de outubro de 2021, do Projeto de Resolução nº 716 de 2021 de autoria dos Deputados André Ceciliano e Martha Rocha, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

*RESOLUÇÃO Nº. 535, DE 2021

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA À SRA. LUZIA LACERDA DE ARAÚJO ALMEIDA - JORNALISTA - DIRETORA RESPONSÁVEL DO INSTITUTO EXPO RELIGIÃO.

Art. 1º Fica concedida MEDALHA TIRADENTES e o respectivo diploma à Sra. LUZIA LACERDA DE ARAÚJO ALMEIDA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente
***(Republicado por haver saído com incorreções.)**

Id: 2353085

Expediente Despachado pelo Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5107/2021

ALTERA A LEI Nº 443 DE 1º DE JULHO DE 1981, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS-MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO ÚNICO AO SEU ART. 10

Autor: Deputado ALANA PASSOS

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Servidores Públicos; de Segurança Pública e Assuntos de Polícia; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle

Em 10.11.2021

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º- Altera a Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, que trata do Estatuto dos Policiais-Militares do Estado do Rio de Janeiro acrescentando o Parágrafo Único ao seu art. 10.

“Art. 10 - (.....)

Parágrafo único - A qualificação militar das Forças Armadas será contabilizada como título, para fins de pontuação em concursos

públicos destinados ao ingresso de praças e oficiais na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. ”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

Deputada ALANA PASSOS

JUSTIFICATIVA

Os Praças e Oficiais das Forças Armadas possuem considerável preparo sob a ótica da disciplina, hierarquia, manejo de armas e diversas outras especialidades que são desperdiçadas quando são desligados ou licenciados.

É notório, que por terem um vasto conhecimento de táticas de guerrilhas e principalmente conhecimento em manejo e conserto de armas, muita das vezes esses militares são recrutados por traficantes e milicianos para darem suporte em ações criminosas, recebendo altas remunerações pelo serviço.

Sendo assim, entendo que um pontapé inicial para se coibir essa migração de militares para crime organizado, seria oferecer uma melhor pontuação nas provas de títulos a estes candidatos em concursos públicos, considerando que são pessoas mais bem qualificadas para o exercício da profissão, dando-lhes a oportunidade do exercício de uma atividade profissional digna, num órgão de extrema importância para o nosso Estado.

Ademais, é extremamente vantajoso para Polícia Militar, o ingresso de militares qualificados das Forças Armadas para o exercício das atribuições que lhes são inerentes.

Portanto, ante ao evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

PROJETO DE LEI Nº 5108/2021

ALTERA A LEI Nº 880, DE 25 DE JULHO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS BOMBEIROS-MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO ÚNICO AO SEU ART. 9º.

Autora: Deputada ALANA PASSOS

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Servidores Públicos; de Defesa Civil; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle

Em 10.11.2021

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º- Altera a Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, que trata do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Estado do Rio de Janeiro acrescentando o Parágrafo Único ao seu art. 9º.

“Art. 9º - (.....)

Parágrafo único - A qualificação militar das Forças Armadas será contabilizada como título para fins de pontuação em concursos públicos destinados ao ingresso de praças e oficiais no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

Deputada ALANA PASSOS

JUSTIFICATIVA

Os Praças e Oficiais das Forças Armadas possuem considerável preparo sob a ótica da disciplina, hierarquia, salvamento e diversas outras especialidades que são desperdiçadas quando são desligados ou licenciados.

A contratação desses militares via concurso público apresenta inúmeras vantagens, não só para a Corporação que receberá um pessoal qualificado para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, como também aos futuros Bombeiros Militares que terão a oportunidade do exercício de uma atividade profissional digna.

Sendo assim, nada mais justo que sejam contabilizados como título para fins de pontuação em concursos públicos, as qualificações dos militares das Forças Armadas no ingresso na carreira.

Portanto, ante ao evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

PROJETO DE LEI Nº 5109/2021

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O “DIA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”.

Autora: Deputada ALANA PASSOS

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Constituição e Justiça

Em 10.11.2021

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de Janeiro de 2010, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o “Dia da Brigada de Infantaria pára-quedista do Exército Brasileiro”, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

Deputada ALANA PASSOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca incluir no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o “DIA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA”, tropa de elite do Exército Brasileiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, e à nossa pátria, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de novembro, em consonância com a cerimônia do Jubileu da brigada PQDT, que anualmente celebra o aniversário de 50 anos de turma (Jubileu de Ouro), 25 anos de turma (Jubileu de Prata); bem como, condecora formandos com o às místicas Boinas Grenás, Boot Marrom e asas de prata, “brevetando” definitivamente os militares que concluem o curso.

Tropa de pronto emprego e de alto grau de operacionalidade, integrante da Força de Ação Rápida Estratégica do Exército, reconhecidamente uma das forças mais poderosas e letais da nação brasileira, a “Sentinela da pátria”, como é orgulhosamente conhecida, está